LEI MUNICIPAL Nº 2287, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 94.750,80, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 94.750,80 (Noventa e quatro reais, setecentos e cinquenta reais, oitenta centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 02-Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(143) – 3.3.90.53.00- Subvenções sociais R$ 92.550,80

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(339) -3.3.90.31.00.00- Premiações culturais, artísticas, cientificas/desp. R$ 2.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 94.750,80 (Noventa e quatro reais, setecentos e cinquenta reais, oitenta centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 02-Ativ do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica
12.361.0022.2.020-Manutenção do Fundeb 40%
(145) – 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 92.550,80

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(342) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Jurídica R$ 2.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de novembro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MARIA APDA DA SILVA
Secretaria de Educação
Decreto 2080/2019